



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EDITAL PROVA DE TÍTULOS Nº 13/2026

O Município de Butiá, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

5. CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE TÍTULOS

- 5.1.** Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo 1 deste edital para prestar a Prova de Títulos.
- 5.2.** Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 2, deste edital, de 14 de fevereiro de 2026.

6. CONDIÇÕES PARA ENVIO DE TÍTULOS

- 2.1** O envio dos títulos deverá ser realizado de forma presencial ou virtual, conforme a modalidade aderida no ato da inscrição.
- 2.2** O envio dos títulos implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3** Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.
- 2.4** Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio virtual, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.
- 2.5** Os títulos enviados receberão pontuações conforme a tabela, apresentada no item 6.5 do Edital nº 03/2026.
- 2.6 – Critérios para não valoração dos títulos:**
 - 2.6.1** – Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital;
 - 2.6.2** – Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
 - 2.6.3** - Qualquer documento que não esteja previsto na tabela de pontuação, no item 6.5 do Edital 03/2026;
 - 2.6.4** – Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou não for possível aferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos;
 - 2.6.5** – Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão avaliados;
 - 2.6.6** - Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados;
 - 2.6.7** – Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados, serão desconsiderados para avaliação;
 - 2.6.8** - Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos ou não estiverem em formato PDF não serão avaliados;
 - 2.6.9** - Declarações de estágios não serão julgadas como títulos.
 - 2.6.10** - Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e/a declaração apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

7. ENTREGA NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1** - A entrega de títulos de forma presencial deverá ser feita exclusivamente para a Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35, Centro. No período compreendido entre os dias 18 a 22 de janeiro de 2026, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição, conforme o anexo 4, do Edital 03/2026.
- 3.2** – O candidato deverá entregar cópias dos certificados conforme descrição na tabela de pontuação, no item 6.5 do Edital 03/2026.

8. ENVIO NA FORMA VIRTUAL

- 4.1** – O envio dos títulos de forma virtual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail smedbutiapss2026professores@gmail.com, no período de 18 a 22 de janeiro de 2026, conforme, o anexo 4 do Edital 03/2026;
- 4.2** – O candidato deverá enviar a documentação em apenas uma (1) única mensagem de e-mail;
- 4.3** - Caso seja enviado mais de um (1) e-mail, será considerado o último e-mail enviado.
- 4.4** - O candidato deverá nomear o assunto do e-mail da seguinte forma: ENVIO DE TÍTULOS;
- 4.5** – O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma clara para devida identificação da Comissão;
- 4.6** – O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, etc.;
- 4.7** – O candidato deverá enviar os documentos exclusivamente no formato PDF.

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 5.1** - O documento para comprovação de experiência profissional deverá seguir as orientações do item 6.4 do Edital 03/2026, uma vez que para fins de comprovação da atuação profissional em cada função, serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, incluindo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e declarações ou certidões de tempo de serviço emitidas por empresas, associações, fundações, cooperativas e entes públicos competentes. Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas;
- 5.2** – A entrega do comprovante de experiência deverá ser realizada na forma presencial exclusivamente para a Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada a Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35, Centro. No período compreendido entre os dias 18 a 22 de janeiro de 2026, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição, conforme o anexo 4, do Edital 03/2026;
- 5.3** – O envio do comprovante de experiência de forma virtual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail smedbutiapss2026professores@gmail.com, no período de 18 a 22 de janeiro de 2026, conforme anexo 4, do edital 03/2026.
- 5.3.1** – O envio do documento referente à comprovação de experiência, deverá ser anexado na mesma mensagem de e-mail juntamente com as outras documentações, conforme orientações descritas nos itens 4.2 a 4.6 deste edital.

6 – DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1** – O candidato que irá concorrer a uma vaga por cota de Pessoa com Deficiência deverá entregar a cópia do laudo médico, exclusivamente para a Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada a Rua Elson Voltair da



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Silva Lopes, nº 35, Centro. No período compreendido entre os dias 18 à 22 de janeiro de 2026, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição, conforme o anexo 4, do Edital 03/2026;

6.2 – O candidato que realizar sua inscrição de forma virtual, deverá anexar o laudo médico, na mesma mensagem do e-mail, juntamente com as outras documentações, conforme orientações descritas nos itens 4.2 a 4.6, deste Edital;

6.3 – O laudo médico deverá observar as seguintes orientações:

6.3.1 – Deverá ser emitido por um médico especialista de acordo com a sua deficiência (com carimbo contendo o número de Registro do Conselho Regional de Medicina – CRM e a assinatura do médico), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação do Edital de abertura das inscrições nº 03/2026, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

6.3.2 – Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra numa das seguintes categorias:

I - Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II - Deficiência Auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 2.000hz e 3.000hz;

III - Deficiência Visual: Cegueira, na qual a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência Mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- i)** Comunicação;
- j)** Cuidado pessoal;
- k)** Habilidades sociais;
- l)** Utilização dos recursos da comunidade;
- m)** Saúde e segurança;
- n)** Habilidades acadêmicas;
- o)** Lazer;
- p)** Trabalho

V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiência.

6.4 – Será assegurado ao candidato que irá concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, declarado no ato da inscrição, o percentual de vagas de acordo com a legislação vigente.

7 – DAS VAGAS PARA PESSOA AFRODESCENDENTE (pretos e pardos, que formam a categoria negros, conforme classificação do IBGE)

7.1 - A nomenclatura AFRODESCENDENTE, usada no Edital 03/2026 e no Edital ____/2026, consiste, segundo IBGE, nos grupos pardos e pretos que formam a raça negra.

7.2 – O candidato que irá concorrer a uma vaga por cota afrodescendente será submetido a avaliação pela Comissão Heteroidentificação, designada no Edital 03/2026.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

7.2.2 – Conforme anexo 2, deste Edital, segue o currículo dos membros que integram a Comissão Heteroidentificação.

7.3 – O candidato será avaliado de forma presencial com data previamente agendada através de contatos fornecidos no ato da inscrição.

7.4 - A avaliação dos candidatos será realizada na sala de reuniões, no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35, Centro, no período de 04 à 18 de março conforme o item 7.3.

7.5- Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarar afrodescendente deverá se apresentar à banca munido de documento de identidade original e sem adereços, tais como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem, etc, que impeçam o adequado registro audiovisual referido no item 7.4 deste Edital.

7.6 – O procedimento de heteroidentificação se dará através de registro audiovisual e foto, sendo preenchida a devida autorização prévia pelo candidato, sendo considerado seu fenótipo.

7.7 – O preenchimento da autorização implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

7.8 - A não aceitação do procedimento audiovisual implicará na eliminação do candidato, das vagas de cotas afrodescentes.

7.9 Quando o candidato tiver indeferido o seu pedido para concorrer a afrodescendentes, concorrerá automaticamente as demais vagas existentes.

7.10 – Será assegurado ao candidato que irá concorrer à vaga de cota afrodescendente declarado no ato da inscrição, o percentual de vagas de acordo com a legislação vigente.

8– DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

8.3 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

8.4 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

8.5 – A divulgação dos resultados finais, deferimentos e indeferimentos serão publicados no site oficial do Município www.butia.rs.gov.br, conforme cronograma do ANEXO 4, do Edital 03/2026.

Butiá/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Jefferson Salatiel Da Silva Vieira
Prefeito Municipal

Antônio Carlos De Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Interino



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

ANEXO 2

Currículo dos membro que integram a Comissão Heteroidentificação

(MEMBRO 1 - MULHER NEGRA) TITULAR)

Especialista em Orientação e Supervisão Escolar, História e Cultura Afro-Brasileira, Gestão Escolar e Direito Educacional, bem como em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Graduada em Pedagogia pela UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), é professora efetiva nas redes públicas estadual do Rio Grande do Sul e municipal de Butiá/RS.

Possui sólida trajetória profissional voltada à promoção da equidade racial, ao fortalecimento das identidades afro-brasileiras e à implementação de práticas pedagógicas comprometidas com a educação antirracista no contexto escolar. Atua também como Agente de Governança Regional-Estadual da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), vinculada à 6ª Coordenadoria Regional de Educação – Santa Cruz do Sul/RS.

É Formadora em Educação Antirracista, ministrando palestras e encontros formativos sobre educação para as relações étnico-raciais, valorização da ancestralidade africana e afro-brasileira, representatividade e práticas pedagógicas decoloniais.

Conta com diversas formações na área, com destaque para a Formação em Letramento Racial e Bancas de Heteroidentificação, sendo a mais recente realizada nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026, ofertada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), reforçando sua atuação técnica, ética e comprometida com a efetivação das políticas públicas de equidade racial na educação.

Possui Notório Reconhecimento, tendo sido homenageada pela Câmara de Vereadores de Butiá/RS com a Comenda Medalha Zumbi de Palmares, conforme o Decreto Legislativo nº 312/2009, em novembro de 2022, pelos relevantes trabalhos realizados na defesa, valorização e promoção da cultura afrodescendente.

(MEMBRO 2 - MULHER BRANCA) TITULAR)

Doutoranda e mestra em Processos e Manifestações Culturais pela Universidade Feevale - RS. Possui graduação em Letras – Língua Portuguesa e Inglesa e especialização em Gestão Escolar pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Sua produção acadêmica e atuação profissional estão eticamente e epistemologicamente comprometidas com a educação antirracista, com a valorização das literaturas afro-brasileiras e com a problematização das heranças coloniais que atravessam os currículos, as práticas pedagógicas e os modos de produção do conhecimento. Suas pesquisas situam-se na interseção entre Educação, Literatura e Cultura.

Investiga a literatura enquanto território de pertencimento, resistência e construção identitária, com especial atenção às relações étnico-raciais, às narrativas historicamente silenciadas e às práticas de representação no contexto escolar. Enquanto professora da Educação Básica, dialoga com perspectivas críticas e decoloniais, defendendo a escola, a biblioteca e a sala de aula como espaços de enfrentamento das desigualdades raciais e de ampliação das vozes marginalizadas.

Ao longo da sua trajetória, vem desenvolvendo projetos de leitura, extensão e formação docente orientados pela justiça social, pela diversidade cultural e pela formação de leitores críticos. É autora de artigos, capítulos de livros e pesquisas apresentadas em eventos nacionais e internacionais, com destaque para estudos sobre literatura negra, mediação de leitura e a implementação da Lei nº 10.639/2003 no contexto educacional brasileiro.

(MEMBRO 3 - HOMEM NEGRO) TITULAR)



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Professor e educador comprometido com a construção de uma educação pública crítica, inclusiva e antirracista. Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), é Mestre em Ecologia pela Universidade Regional Integrada (URI) e possui Especialização em Educação Ambiental, área na qual desenvolve reflexões que articulam ciência, território, justiça social e relações étnico-raciais. Atua há cerca de 13 anos na Rede Estadual de Ensino e no ensino técnico na área da saúde, além de exercer a docência nos anos finais do Ensino Fundamental nos municípios de Minas do Leão e Butiá. Sua prática docente é atravessada pelo compromisso com a educação antirracista, compreendida como responsabilidade coletiva da escola e como princípio ético indispensável à formação cidadã. Para além do espaço escolar, foi atuante no grupo de jovens e atleta da Associação Satélite Prontidão (ASP), sociedade centenária negra de Porto Alegre, reconhecida historicamente como espaço de resistência, pertencimento e afirmação da cultura negra. Sua trajetória acadêmica, profissional e comunitária evidencia uma atuação que integra educação, identidade, memória e luta antirracista, reafirmando a escola como espaço fundamental de transformação social.

(MEMBRO 1 - MULHER NEGRA) SUPLENTE)

Graduada em História pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA). Possui especializações em Psicopedagogia Institucional pela Universidade Castelo Branco, Supervisão Educacional pela Faculdade Dom Alberto, Orientação Educacional pelo Centro Universitário FAVENI, Gestão Escolar pelo Centro Universitário UniFECAF, e formação em Coordenação Pedagógica pela Escola Prominas.

É professora efetiva da rede estadual de educação do Rio Grande do Sul, atuando no Ensino Fundamental – Anos Finais, ministrando aulas de História e Projeto de Vida, e no Ensino Médio, Geografia. Na rede municipal de ensino, exerce atualmente a função de Supervisora Escolar, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Integra o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), instituído pelo Decreto nº 12.048/2024, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação e à qualificação dos processos educativos para jovens, adultos e idosos, focando na alfabetização e na conexão da EJA com o mercado de trabalho.

Ao longo de sua jornada profissional, participou de diversas formações continuadas, voltadas ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, ao desenvolvimento profissional docente e ao aprimoramento da gestão e da supervisão escolar.

Com uma trajetória de 28 anos de atuação na educação do município de Butiá e Minas do Leão, assumiu compromisso com a formação integral dos estudantes, e a contribuição contínua para a melhoria da qualidade do ensino público.

(MEMBRO 2 - MULHER NEGRA) SUPLENTE)

Coordenadora do Núcleo da Igualdade Racial do município de Butiá, liderança comunitária e referência na luta antirracista no município de Butiá. Atua há mais de 20 anos de forma contínua e comprometida na militância do movimento negro, desenvolvendo ações voltadas à promoção da igualdade racial, valorização da cultura afro-brasileira, enfrentamento ao racismo e fortalecimento da identidade negra no território.

Com uma trajetória construída a partir da vivência, do compromisso social e da ancestralidade, participa ativamente da organização, articulação e mobilização do movimento negro na cidade de Butiá, contribuindo para debates, formações, eventos culturais, ações educativas e políticas públicas voltadas à equidade racial. É mulher negra, mulher de axé e mãe de santo, com reconhecida atuação na valorização da cultura afro-brasileira e no combate à intolerância religiosa.

Criadora da cartilha “Raízes que Educam”, material educativo voltado à valorização da história, cultura e identidade negra, com foco na educação antirracista e no fortalecimento das raízes afro-brasileiras desde a infância.

Atuação direta na construção e fortalecimento de políticas públicas de igualdade racial no município;

Referência local na luta contra o racismo estrutural e institucional;

Incentivo à educação antirracista e à valorização da ancestralidade negra;



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Defesa dos direitos da população negra e dos povos de terreiro;
Trabalho de base junto à comunidade, promovendo consciência racial, pertencimento e dignidade.

(MEMBRO 3 - HOMEM BRANCO) SUPLENTE

Especialista em Educação Física Escolar pelas Faculdades Integradas Pitágoras (FIP/MOC), em Montes Claros (MG). É graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e em Licenciatura Plena em Educação Física pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AES), localizada em Pernambuco. Professor de Educação Física atuante desde 2010 em escolas públicas, possui ampla experiência na Educação Básica, desenvolvendo uma prática pedagógica pautada em uma concepção ampliada da Educação Física, entendida como espaço de formação cultural, ética e cidadã. Sua atuação busca integrar corpo, movimento, identidade e cultura, promovendo o reconhecimento das manifestações corporais como expressões sociais, históricas e artísticas.

Atua também como pesquisador das relações étnico-raciais, compreendendo a Educação Física a partir dessas lentes críticas e investigando os modos como o corpo, o movimento e as práticas corporais são atravessados por marcadores de raça, identidade e desigualdade. Demonstra interesse por práticas pedagógicas críticas, especialmente na articulação entre Educação Física, diversidade cultural, relações étnico-raciais e formação integral dos estudantes.